

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

GABINETE DA REITORIA

PORTARIA № 1.282, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e tendo em vista o que estabelecem os incisos VI e XIX do art. 44 do Estatuto da universidade; a Portaria nº 260, de 12 de maio de 2021; a Portaria nº 448/2021, de 4 de agosto de 2021; a Resolução Consuni/Ufersa nº 66, de 5 de novembro de 2021, o Memorando Eletrônico nº 342/2021 - Prograd, de 17 de novembro de 2021; a Portaria nº 698, de 23 de novembro de 2021; o e-mail do Gabinete da Reitoria encaminhado ao presidente da comissão em 20 de junho de 2023, para pronunciamento sobre o assunto; o art. 53 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Ficam revogadas:

I - a Portaria nº 260, de 12 de maio de 2021;

II - a Portaria nº 448/2021, de 4 de agosto de 2021; e

III - a Portaria nº 698, de 23 de novembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 23 de novembro de 2021.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA